



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3082, DE 08 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.637,38”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 Inciso I, da Lei nº 4320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 71.637,38 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais, trinta e oito centavos) para conclusão da construção de cobertura metálica e da reforma do piso da quadra poliesportiva externa do Ginásio de Esportes nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.06.00 – Secretaria de Esportes	
27.812.0112.1.035	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Recurso 1	R\$ 25.893,27
4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Recurso 5	R\$ 45.744,11
Total: R\$ 71.637,38	

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasse efetuado pelo Convênio: 784400/2013.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de junho de 2017.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito Municipal